



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga

PORTARIA Nº 1537/IFMG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 . Considerando a Solicitação de Nomeação de Fiscal de Contrato e o que consta no Processo nº **23211.002031/2024-09**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Viviane Gonçalves Silva**, matrícula **SIAPE nº 1670326**, CPF 071.055.036-70, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 97/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA** e a empresa **MARIA LOURDES CASTRO PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.128.960/0001-37**, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de refeições na modalidade prato feito (com cardápio sugerido), sem balança, para os alunos selecionados no Programa Auxílio Alimentação e a concessão de espaço físico da Cantina Escolar para exploração comercial mediante comercialização de refeições e lanches no espaço da Cantina, conforme especificações no Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Clerson Calixto Ribeiro**, matrícula **SIAPE nº 2235985**, CPF 062.014.326-63 para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal**

Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei nº 14.133**, de 1 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA | Diretor

Data da Assinatura:
22 de novembro de 2024 as 11:13 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)